



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 070/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-854/85 por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** a Exma. Sra. Dra. **MARLENE DE LIMA BARBOSA**, Juíza Presidente da 5ª JcJ de Manaus, o percentual de 5% (cinco por cento) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, perfazendo o total de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 28/03/95, conforme preceitua o art. 65 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Sala de Sessões, 20 de abril de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno